



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 5294/2021

**EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE
REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
14.482/2020, CONFORME ESPECIFICA.**

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

A Lei Municipal nº 14.482, em vigor desde 17/07/2020, que “DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA, COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, traz em seu artigo 2º, a possibilidade de regulamentação pelo Poder Executivo Municipal e da emissão de cartões de identificação às pessoas com essa deficiência.

No entanto, até a presente data, não houve a regulamentação da referida Lei e também, não está havendo a emissão de seus cartões, o que vem trazendo grandes transtornos à esses cidadãos que já tiveram tantos direitos preteridos em razão da demora no Poder Público em reconhecer a fibromialgia como deficiência, razão pela qual, tais legislações buscam dar justiça social e apoio no enfrentamento dessa enfermidade.

Buscando consagrar a Lei 14482/2020, apresentamos o presente para que o Poder Executivo expeça Decreto estabelecendo o cumprimento desta norma.

Assim, **REQUEREMOS** à nobre Mesa, na forma Regimental, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para manifestação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2021

ALESSANDRO MARACA
Vereador



